



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR**

Lei aprovada no exercício de 2026.

Lei nº 3.120, de 23 de janeiro de 2026.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3.455a em 26 de janeiro de 2026.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei nº 3.621/2026), e os documentos que a acompanharam em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: Poder Executivo Municipal

Carlos Alberto de Paula Júnior



Documento assinado eletronicamente por **Diego William Sanches**, Auxiliar Administrativo, em 23/01/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.sarandi.pr.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0055645** e o código CRC **D492D344**.

Processo 01.04.000185/2025-51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3120/2026

SÚMULA: Altera a Lei nº 2.128, de 15 de dezembro de 2014, para fixar o subsídio mensal do membro do Conselho Tutelar.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 69 da Lei nº 2.128, de 15 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 69.**

§ 1º O desempenho de função de membro do Conselho Tutelar será remunerado pelos cofres públicos municipais, sendo que cada membro do Conselho receberá, pelos seus serviços prestados à comunidade, subsídio mensal correspondente ao valor de R\$ 4.499,85 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), reajustados anualmente ao mês de janeiro de cada ano, de acordo com a variação do INPC ou outro índice que venha a substituí-lo, perfazendo um total de 13 (treze) remunerações anuais.

.....
.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Sarandi-PR, 23 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:8FE50FC5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/01/2026. Edição 3455a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>